



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/7/7170, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE nº 024/2020**, que tem por objeto concessão de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, para custeio de despesas decorrentes da programação visando contemplar a CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE CASAS NAZARÉ ROCHA DA PARÓQUIA CRISTO REI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 168-B VEREADOR (NIVAN SETUBAL NORONHA), por um período de agosto à novembro de 2020, no valor global de R\$ 18.640,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), e o **TERMO DE FOMENTO Nº 020/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT com a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE CASTANHAL, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo de Fomento encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna e publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Fomento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 17 de setembro de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno